MUNICÍPIO DE JACAREACANGA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



Portaria nº 008/2022-CMJ.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 2022004

Ref. Processo Modalidade de licitação: INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022003.

Objeto Contratual: Prestação de serviços de fornecimento de link de internet, por meio de tecnologia via fibra optica de enlace em frequencia de 5.8ghz com velocidade de 07 mega de dawnload e upload, em atendimento as necessidades da camara municipal de vereadores de Jacareacanga-PA.

O Senhor GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 10.520/02 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA sob o CNPJ 10.221.844/0001-16, como CONTRATANTE e TAVARES & REPOLHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.997/0001-76 e estabelecida na travessa Santos Dumont, s/n, Bairro centro -Jacareacanga-PA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- **Art. 1º-** Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 197.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.
- Art. 2°- Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
- **II-** Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- **III-** Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3°- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal-JCR

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei. Jacareacanga,/	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
	Jacareacanga-PA/
Rubi Gerlei Pereira Silva Secretário admnistrativo Portaria nº 001/2021-CMJ	Ciente Servidor (a)